



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 11 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 105

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS DE USO NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

TERÇA-FEIRA  
11 DE JUNHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 105

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185-2024-LIC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088-2024-IN

**OBJETO:** Locação de imóvel, situado na Rua Frei Luiz Maria, Alto do Cruzeiro, no município de Macaúbas – Bahia, destinado ao armazenamento dos materiais de uso na construção e manutenção das obras de infraestrutura urbana, deste município.

**LOCADOR:** Pedro Malheiro Laranjeira;

**ENDEREÇO:** Rua Frei Luiz Maria, Alto do Cruzeiro;

**CIDADE/ESTADO:** Macaúbas – Bahia;

**CEP:** 46.500-000;

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).


**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação é de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 10 de junho de 2024.

  
Salvador Lopes da Costa Junior  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Decreto Municipal nº 297/2021